



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Registro

LEI Nº 2003/2014;  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº	2003/2014
AS. FLS.	127
LIVRO Nº	30
EM:	04 / setembro / 2014
	M. M. F. FUNÇÃOÁRIO

"Inclui no calendário de festividades do município de Palmeira dos Índios a "Noite Gospel, Marcha Para Jesus e Dia do Evangelho."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica incluído no calendário de festividades do município de Palmeira dos Índios a "Noite Gospel", que será comemorado no dia 19 de agosto, a "Marcha Para Jesus", que será comemorado no dia 16 de setembro e o "Dia do Evangélico" a ser comemorado no dia 30 de novembro.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, em 04 de setembro de 2014.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

*[Handwritten signature]*  
JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito



Aerton Lessa Neto Limeira

Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios/AL:Site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br) - Registrada e Arquivada na Coordenadoria de  
Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2014.

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)

---